

Peixoto - Suplente (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Samantha Freitas Tavares - Titular (Aldeias Infantis SOS Brasil), Márcio Eduardo do Sacramento Leite - Titular (Casa de Ismael – Lar da Criança), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha - Titular (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho), José Donizetti - Suplente (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília-OASSAB), José Alves Brito - Suplente (Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra), Lenice Neres dos Santos - Titular (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), Priscila Maia de Andrade - Titular (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS), Maria Júlia - Titular (Associação dos Servidores da Assistência Social- ASAS/GDF), Thirsa Gardênia - Suplente (Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal – OAB/DF). Convidados: Matheus Macedo e Pedro Victor Matos, ambos estudantes de medicina, convidados por Clisciene Magalhães. Justificaram: José Messias da Silva está de férias (Suplente - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva está de atestado médico (Titular - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Manoel Pina está de atestado médico (Suplente - Associação Comunitária de São Sebastião – ASCOM), Rafael Gonçalves de Santana e Silva não pôde participar, por conta do filho recém-nascido (Titular - Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01). A presidente Maria Júlia abriu os trabalhos, deliberou e os presentes aprovaram a Ata 306ª da Reunião Plenária Ordinária e a 11ª Reunião Plenária Extraordinária. A pauta da presente reunião também foi aprovada pelos presentes com a inclusão da discussão sobre a Conferência Distrital de Direitos Humanos e Conferência Distrital de Assistência Social. A presidente deu posse para a conselheira Samantha Freitas Tavares, assistente social e coordenadora da Aldeias Infantis SOS Brasil. Ao que se refere ao item VI da pauta, acerca da recomposição da Comissão de Fiscalização, a servidora Mislene explicou que a Secretária Executiva Alessandra, inicialmente possuía o desejo de realizar uma comissão permanente, com membros fixos para facilitar os trabalhos, mas a Resolução do CAS-DF nº 55/2014 não orienta dessa forma, razão pela qual sempre que necessário será instituída a referida Comissão. Seguiu sugerindo em manter o nome do Conselheiro Manuel e Conselheiro Donizete, incluindo a Conselheira Kariny para atuar no caso da Associação dos Idosos de Taguatinga. Após deliberação, para atuação na nos autos da ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE TAGUATINGA - 00431-00016014/2019-48, houve a recomposição da Comissão de Fiscalização, mantendo os conselheiros José Donizete e Manoel, incluindo a conselheira Kariny. Para atuação nos autos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - 0380-000775/2011, houve a recomposição da Comissão de Fiscalização com a inclusão da conselheira Mariana e permanência do conselheiro Manoel. Finalizando este item foi instituída a Comissão de Fiscalização para atuação na CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - 0380-001087/2012, composta por Adriana e como não houve interessado representante do Governo, a Secretária Executiva seguirá a lista de distribuição de processos, mas até a elaboração desta Ata a indicação estava pendente. Seguindo para os Relatos das Comissões, a Conselheira Adriana apresentou o relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF. Sintetizou acerca da apresentação da execução orçamentária do primeiro bimestre de 2021, da demanda da CLN à COF acerca das contribuições à minuta da proposta de alteração da Lei de Criação do CAS/DF, discussão sobre a concessão de jetons e sobre o informe que trata da situação dos Termos de Colaboração das OSC's firmados com a SEDES. Em atenção à renovação dos Termos de Colaboração foi salientado que durante a reunião da COF, a Conselheira Kariny informou que chamamentos serão liberados ao longo do desse exercício e o primeiro a ser realizado será o de Residência Inclusiva, reiterando que os editais estão prontos e serão liberados de forma paulatina. Após debates, alguns questionamentos foram feitos fora da pauta da COF. Com a palavra, Conselheira Priscilla Maia pontuou seu repúdio ao processo de desocupação da área próxima a CCB, no qual os serviços e benefícios socioassistenciais foram utilizados de forma persecutória ao catadores de materiais recicláveis ali residentes. Lamentou, ainda, a violência empregada, facilmente perceptível nas cenas no processo de desocupação feita com o uso da força policial, no qual houve violação da dignidade e os direitos humanos das pessoas ali presentes – sejam os catadores, sejam representantes de movimentos sociais que acompanhavam a desocupação. o Conselheiro Valteni informou que o GDF tem atuado em prol dos catadores do DF, inclusive com projeto de coleta reciclável e que neste período de pandemia foram atendidos cerca de 1.550 catadores. O pagamento feito aos catadores é realizado através do auxílio calamidade pela SEDES. A Conselheira Lenice questionou sobre a habitação para pessoas em situação de rua. Em resposta, a Conselheira Kariny explicou que existe oferta de acolhimento e que a busca de moradia é junto à CODHAB. A Conselheira Adriana sugeriu que fosse enviado ofício ao órgão competente para que apresente relatório de 2019 e 2020, conforme possibilita o art.3º, X, do Decreto nº 34.329/2013 que prevê a apresentação ao final de cada ano, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas no âmbito do Comitê Gestor Intersecretorial para a Inclusão Social e econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal, bem como balanço dos resultados alcançados, apresentando ainda, o plano de ação para 2021 com intuito de verificar o plano de desocupação, tendo em vista que deve existir um mapeamento dos locais. O envio do ofício foi aprovado. Por mensagem, o Conselheiro Luiz Fernando Megda sugeriu que o conselheiro que tiver dúvida quanto a alguma ação do Executivo, este poderá encaminhar ao CAS-DF seus questionamentos e o CAS oficiará a Secretária competente. O debate poderá ocorrer no retorno das informações, incluído na pauta. Por oportuno, foi registrado que a assessora Mislene tem recebido ligações do Ministério da Cidadania sobre pendências em deliberações de Emendas Parlamentares. Assessoria registrou que todas as emendas que passam por deliberação são, na sequência, enviadas ao Ministério pelo SIGTV, mas ao que parece há erro no processamento. Assinalou que foi enviado e-mail à área técnica requerendo que as solicitações sejam formalizadas por e-mail e/ou Ofício,

pois demandas realizadas apenas por contato telefônico dão a entender que não há problemas técnicos. Em sequência, a coordenadora da Comissão de Política apresentou o Relato da reunião. A conselheira Priscila detalhou a memória da 33ª reunião, informando que a reunião foi convocada com o objetivo de apresentar a CPAS para os novos conselheiros, recapitulou as reuniões de 2020 e explicou que possíveis ações da comissão para o ano de 2021, especialmente no contexto da pandemia, além de tratar da participação do CAS-DF no processo da Conferência Distrital de Direitos Humanos. Após elucidações, foi definido como encaminhamento a elaboração de minuta de resolução para fins de proposta de implantação da Vigilância Socioassistencial no DF, que deverá ser apreciada posteriormente pela plenária. O relato da Comissão de Legislação e Normas não foi apresentado. Considerando a hora que ultrapassava às 12h40m, os conselheiros deliberaram por não dar continuidade à pauta, não relatando os processos, mas deliberando pela realização da XIV Conferência de Assistência Social do DF. Foram agendadas reuniões extraordinárias para os dias 8 e dia 15 de abril. Antes de encerrar a reunião, os conselheiros deliberaram pela realização da Conferência da Assistência Social do DF, ainda sem data definida. A presidente relatou como foi a Reunião Trimestral do CNAS e as Rodas de Conversa Regionais Preparatórias da Conferência Nacional de Assistência Social. A presidente informou que os servidores da assistência social deveriam ser considerados como prioritários para tomar a vacina contra COVID-19 e após ouvir os demais conselheiros, foi definido como encaminhamento, o envio da solicitação para o Comitê que autoriza as vacinações. Sem demais encaminhamentos, além dos já informados, a reunião se encerrou às 12h51. Assinaturas: Alessandra Costa de Carvalho Secretária Executiva, Maria Julia Pereira da Silva - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera de forma provisória o prazo estabelecido no art. 26 da Resolução do CAS-DF nº 21/2012, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 308ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de abril de 2021, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução do CAS-DF nº 21, de 03 de abril de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC nº 32, de 19 de abril de 2021 que altera a Resolução nº 18, de 03 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, para 31 de dezembro o prazo estabelecido no caput do art. 26 da Resolução do CAS-DF nº 21/2012.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL na Inscrição da entidade CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando a solicitação constante no processo 0380-001399/2011, em que a Entidade acima descrita solicita a inclusão do Serviço de Acolhimento institucional Residência Inclusiva no âmbito da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento institucional Residência Inclusiva no âmbito da Assistência Social à entidade CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA, CNPJ nº: 00.077.255/0001-52, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 014/2012, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SCAN 913, Conjunto G, CEP: 70790-140/Brasília/DF, conforme deliberado na 308ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 29 de abril de 2021, devidamente exarada no processo 0380-001399/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho